



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

Lei N° 299, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre as despesas com diárias do Presidente da Câmara Municipal de São João dos Patos para o Biênio de 2007/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As diárias referentes a despesas de viagens para dentro do Estado do Maranhão, serão fixadas em 01(um) salário mínimo.

Art. 2º - As diárias referentes a despesas de viagens interestaduais, serão fixadas em 01(um) salário e meio.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente projeto, serão cobertas com recursos orçamentários.

Art. 4º - Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2007.


JOSE MÁRIO ALVES DE SOUZA
Prefeito